



Serviço Público Federal – Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-SBF, POLO 10 IFRN N° 01/2013

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 10 IFRN

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Comissão de Coordenação do Polo 10 IFRN do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 10 IFRN.
- 1.2. O presente Edital complementa, para o Polo 10 IFRN, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF-SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF) no endereço <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>. O cronograma deste processo está indicado no Anexo I deste Edital.
- 1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 10 IFRN no dia e mês indicados no Anexo 2 do Edital.
- 1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno, com atividades concentradas em dois dias da semana, de acordo com o indicado no Anexo 2 do Edital.
- 1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 10 IFRN será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Coordenação do MNPEF.
- 1.6. O sítio do MNPEF-SBF – Polo 10 IFRN na internet é acessível pelo endereço <http://www.ifrn.edu.br/mnpef>, bem como o sítio nacional do MNPEF-SBF no endereço <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.
- 1.7. A secretaria do Polo 10 IFRN do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizado no:

IFRN – Campus Natal Central
Av. Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol, CEP 59.015-000
Sala da Coordenação do MNPEF – Diretoria Acadêmica de Ciências
Telefones: (84) 4005-9919 / (84) 4005-9920

- 1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 10 IFRN do MNPEF deve ser endereçada a: mnpef@ifrn.edu.br.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional MNPEF-SBF, Seção 2, itens 2.1 a 2.13.
- 2.2. Os candidatos classificados para o Polo 10 IFRN na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 3.3 do Edital Nacional MNPEF-SBF, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 3.4 do Edital Nacional MNPEF-SBF, devem comparecer à sede do Polo para fazer a inscrição para a segunda etapa da seleção no prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.
- 2.3. A inscrição para a segunda fase do processo seletivo será realizada na secretaria do Polo 10 IFRN, em dias úteis no período especificado no Anexo 1, das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- i) Cópia de documento de identificação e CPF, com apresentação de original para conferência;
 - ii) Cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso, com apresentação de original para conferência;
 - iii) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
 - iv) Cópia de comprovante de que está em exercício de regência de sala de aula em Física na Educação Básica ou Superior, ou em Ciências no Ensino Fundamental, com apresentação do original para conferência;
 - v) Memorial descritivo, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional e um plano de trabalho para o mestrado.
 - vi) Plano de trabalho resumido, destacando adequação às linhas de pesquisa do Programa, Viabilidade de realização no prazo considerado e Contribuição do trabalho para a inovação no Ensino de Física
 - vii) Curriculum Vitae obrigatoriamente no formato da Plataforma Lattes – <http://lattes.cnpq.br>.
- 2.4. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para apresentação dos documentos solicitados no item 2.3, deve nomear procurador para representá-lo em tal etapa, onde será exigido que as cópias previstas estejam autenticadas.
- 2.5. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau, ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo. Caso o candidato nessas condições seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.
- 2.6. O candidato graduado no exterior deverá apresentar diploma de graduação reconhecido e histórico escolar traduzidos para o português, por tradutor oficial juramentado.
- 2.7. O não comparecimento do candidato ao Polo, bem como a não entrega dos documentos requeridos conforme o item 2.3 deste Edital Complementar implica na eliminação do candidato do processo seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas na turma a que se refere este Edital.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1. A Prova Escrita Nacional será realizada de acordo com o item 3.5 do Edital Nacional MNPEF-SBF.

4.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova no Polo 10 IFRN, selecionado no ato da inscrição, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início da Prova Escrita Nacional, portando:

i) Documento de identificação original, com foto;

ii) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.3. O local de realização da Prova Escrita Nacional será divulgado nos endereços eletrônicos <http://www.ifrn.edu.br/mnpef> e <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

5. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

5.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 3.7 e 3.8 do Edital Nacional MNPEF-SBF.

5.2. Os períodos de agendamento da Prova de Defesa de Memorial e de realização desta Prova encontram-se previstos no Anexo 1 deste Edital.

5.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos três membros designados pela Comissão de Seleção do Polo para cada candidato, em data e local a serem divulgados na secretaria do Polo 10 IFRN no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital

5.3.1. A Prova de Defesa de Memorial consistirá em apresentação oral e sucinta, de até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição dos membros indicados pela Comissão de Seleção do Polo.

5.3.2. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros designados pela Comissão de Seleção, presentes à Prova, conforme a planilha de valores máximo do Anexo 3.

5.3.3. A Prova de Defesa de Memorial é pública, sendo vetada, porém, a assistência aos demais candidatos envolvidos nessa etapa do processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. A nota global de cada candidato será a média aritmética dos graus obtidos na Prova Escrita Nacional e na Prova de Defesa de Memorial.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

6.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido.

- 6.4. A comissão de Seleção do Polo, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.
- 6.5. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo 10 IFRN, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.
- 6.6. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 10 IFRN devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado o Anexo 1 do presente Edital.
- 6.6.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.
- 6.6.2. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação.
- 6.6.3. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Coordenação Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria do Polo 10 IFRN, com antecedência Mínima de dois dias úteis em relação às novas datas, de acordo com a orientação da Coordenação Nacional.
- 7.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.
- 7.3. Os candidatos não selecionados terão prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.
- 7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Nacional do MNPEF-SBF.

Natal, 17 de junho de 2013.

Samuel Rodrigues Gomes Júnior

Coordenador Polo 10 – IFRN

Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

ANEXO 1: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA

INSCRIÇÕES

Período: de 16 de maio a 17 de junho de 2013.

Local: Sítio do MNPEF-SBF na internet, <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

PROVA ESCRITA NACIONAL (ELIMINATÓRIA)

Data: 23 de junho de 2013, às 13:00h (horário oficial de Brasília).

Local: Sala da Coordenação do MNPEF, DIAC, Campus Natal Central do IFRN
Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal-RN

RESULTADO DA PROVA ESCRITA NACIONAL

Data: 1º de julho de 2013.

Local: Sítio do MNPEF-SBF na internet, <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

INSCRIÇÃO NA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

Período: de 5 a 10 de julho de 2013.

Local: Sala da Coordenação do MNPEF, DIAC, Campus Natal Central do IFRN
Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal-RN

PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

Período: de 15 a 19 de julho de 2013.

Local: Diretoria Acadêmica de Ciências, Campus Natal Central do IFRN
Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal-RN

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Data: 22 de julho de 2013.

Local: Sítio do Polo 10 IFRN na internet, <http://www.ifrn.edu.br/mnpef>.

MATRÍCULA

Período: de 5 a 9 de agosto de 2013, para os Candidatos aprovados.

Período: de 12 a 16 de agosto de 2013, para os suplentes que forem convocados.

Local: Sala da Coordenação do MNPEF, DIAC, Campus Natal Central do IFRN
Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal-RN

ANEXO 2: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E GRADE HORÁRIA

INÍCIO DAS AULAS

As atividades letivas dos discentes ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 10 IFRN terão início em 22 de agosto de 2013.

HORÁRIO DAS AULAS PRESENCIAIS

As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 10 IFRN ocorrerão nas quintas-feiras, das 14:40h às 18:00h e nas sextas-feiras das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 14:30h.

As reuniões com os orientadores, seminários e atividades extracurriculares ocorrerão, sempre que possível, nas quintas-feiras das 09:00h às 12:00h e nas sextas-feiras das 14:40h às 18:00h

ANEXO 3: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

Para composição da nota final na Prova de Defesa de Memorial, serão considerados os valores máximos constantes na tabela abaixo.

MEMORIAL DESCRITIVO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA (10,00 pontos)		
1. Títulos Acadêmicos (pontuação máxima de 3,00)		
1.1	Especialização em Física, Ensino, Educação e Formação de	2,00
1.2	Especialização em outras áreas	1,00
1.3	Graduação em Física – curso reconhecido pelo MEC	1,50
1.4	Graduação em outras áreas	1,00
1.5	Histórico Escolar da Graduação – Coeficiente de rendimento	1,00
2. Experiência Docente (pontuação máxima de 4,00)		
2.1	Docência no Ensino Superior (máximo de 6 semestres)	0,30 por semestre
2.2	Docência na Educação Básica (máximo de 10 anos)	0,40 por ano
2.3	Supervisão de bolsa de Iniciação à Docência	0,50 por ano
2.4	Supervisão de estágio de Licenciatura (máximo de 5 alunos)	0,40 por aluno
3. Produção Científica (pontuação máxima de 3,00)		
3.1	Publicação em revista científica internacional indexada	0,50 por artigo
3.2	Publicação em revista científica nacional indexada	0,25 por artigo
3.3	Publicação de livro	0,50 por livro
3.4	Publicação de capítulo de livro	0,25 por capítulo
3.5	Publicação em anais de evento científico	0,20 por trabalho